DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5B6F1117E237C

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2373/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO SINISTRO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO"
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ALBERTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº 41.282.658/0001-10
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 49.613,37 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI N° 14.133/2021.
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, REPASSE DA PREFEITURA À SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

ALDO GIL DE MEDEIROS:66859840315
ALDO GIL DE MEDEIROS:66859840315 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Removacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=ALDO GIL DE MEDEIROS:66859840315 2020.012.20043

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aldo Gil De Medeiros
Secretário

Id:09FED0A682B82654

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PICOS-PI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO– REURB-E

A **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da cidade de Picos**, anexa à Procuradoria Geral, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.804/0001-02, localizada na Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, **Sr. Hugo Christian Alencar e Silva,** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de n° 2111/2024 de 27 de fevereiro de 2024, que o imóvel abaixo especificado, de posse do **Sr. Etevaldo de Araújo Moura encontra-se em processo de regularização fundiária**, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 bem como ainda Decreto Municipal n° 35/2024. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Picos-PI.
Artigo 1º. O Imóvel consistente em um Terreno com área total de 300,00m² no loteamento Conduru, Bairro Conduru, cidade de Picos-PI. Confrontando ao norte com Casa nº 360, lote 07; ao leste com lote 19; ao sul com Rua São Francisco de Assis; ao oeste com lote 17.
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações, devem ser protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária – REURB – Picos, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Picos-PI, 28 de março de 2024.

HUGO CHRISTIAN ALENCAR E SILVA
Presidente da Comissão - REURB
Decreto n° 35/2024.

Id:0CC55B973DCC2389

PICOS PREFEITURA

COMISSÃO LICITAÇÃO PI Rubrica

PORTARIA Nº 13/2024 **Picos (PI), 15 de abril de 2024.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 013/2024, Processo Administrativo nº 2373/2024, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO SINISTRO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO".**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Secretário, **Sr. Aldo Gil de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Júlio de Sousa, CPF nº 301.967.523-53**, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação n° 013/2024 firmado com a empresa **ALBERTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº 41.282.658/0001-10**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO SINISTRO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Sócrates Siqueira Gomes, CPF nº 882.123.863-68**, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Aldo Gil de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 399/2023

Id:167C41E1CC92268C

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PICOS-PI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO– REURB-E

A **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da cidade de Picos**, anexa à Procuradoria Geral, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.804/0001-02, localizada na Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, **Sr. Hugo Christian Alencar e Silva,** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de n° 2114/2024 de 27 de fevereiro de 2024, que o imóvel abaixo especificado, de posse do **Sr. Etevaldo de Araújo Moura encontra-se em processo de regularização fundiária**, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 bem como ainda Decreto Municipal n° 35/2024. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Picos-PI.
Artigo 1º. O Imóvel consistente em um Terreno com área total de 300,00m² no loteamento Conduru, lote 16/Q-50, Bairro Conduru, cidade de Picos-PI. Confrontando ao norte com Casa nº 330, lote 09; ao leste com lote 17; ao sul com Rua São Francisco de Assis; ao oeste com casa nº301, lote 15.
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações, devem ser protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária – REURB – Picos, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Picos-PI, 28 de março de 2024.

HUGO CHRISTIAN ALENCAR E SILVA
Presidente da Comissão - REURB
Decreto n° 35/2024.